



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 018/2021

PROCESSO Nº 50500.081786/2021-28

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

Contratada: ESSA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de condução de veículos (motoristas), executados de forma contínua com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender demandas de transporte da Sede da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, em Brasília-DF.

Vigência: 21/9/2021 a 21/9/2022

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 018/2021- Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo (Repactuação); art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Repactuar o valor do Contrato nº 018/2021, conforme detalhado a seguir:

- A partir de 1º de janeiro de 2022, no percentual total de 12,4562%, relativa à mão de obra, para os postos de Motorista - Carteira “D” e Motorista Executivo - Carteira “B”.

2. PREÇO

2.1. Com a Repactuação, a partir de 1º de janeiro de 2022, o valor mensal do Contrato nº 018/2021, passará de **R\$ 62.523,39 (sessenta e dois mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos)** para **R\$ 70.311,45 (setenta mil trezentos e onze reais e quarenta e cinco centavos)** e o valor global de R\$ 750.280,68 (setecentos e cinquenta mil duzentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 843.737,40 (oitocentos e quarenta e três mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**.

DESPESAS FIXAS				
Categoria Profissional	Qty. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
		R\$	R\$	R\$
Motorista- Carteira D	7	5.996,28	41.973,96	503.687,52
Motorista Executivo- Carteira B	2	6.674,06	13.348,12	160.177,44

SUBTOTAL DAS DESPESAS FIXAS		55.322,08	663.864,96
DESPESAS EVENTUAIS - MOTORISTA CARTEIRA D			
	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal
		R\$	R\$
		R\$	R\$
Horas Extras (Segunda a Sábado)	4	29,58	118,32
Horas Extras (Domingos e Feriados)	4	39,44	157,76
Horas Extras (Com Adicional Noturno)	4	38,30	153,20
Diárias Sem Pernoite	29	219,33	6.360,57
Diárias Com Pernoite	28	274,16	7.676,48
Deslocamento	2	261,52	523,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS		14.989,37	179.872,44
VALOR TOTAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS)		70.311,45	843.737,40

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente está estimada em **R\$ 67.496,52 (sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo:

3.1.1. o valor de R\$ 67.496,52 (sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos); referente ao período de 1º de janeiro a 20 de setembro de 2022.

3.2. As despesas decorrentes do presente Apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0150392500

Programa de Trabalho:173865

Elemento de Despesa: 339037-01

Nota de Empenho: 2022NE000156 - Reforçada.

3.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos.

3.5. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA- DEPÓSITO VINCULADA-BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2022

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL

13º (décimo terceiro) salário	R\$ 1.999,78
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 2.904,84
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 960,28
SUBTOTAL	R\$ 5.864,90
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 1.774,11
TOTAL	R\$ 7.639,01

4. DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 42.186,87 (quarenta e dois mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 06/05/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11140316** e o código CRC **5E5B23B8**.